



**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ/MF 57.264.509/0001-69**

**LEI Nº 326, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

= Dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional e dá outras providências.=

**LUCIANA MARIA RETZ**, Prefeita do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º**- O Conjunto Habitacional Espírito Santo do Turvo-C, localizado nesta cidade, passa a ser denominado "**JARDIM VITORIA**".

**Artigo 2º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 13 de dezembro de 2007.

Luciana Maria Retz  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIRITO SANTO DO TURVO SP**  
Registrado nesta Secretaria sob nº

326 Es. 16 Livro nº 01